DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Gabinete do Prefeito
ATO DE JULGAMENTO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS

PELA EMPRESA SAVEGNAGO ENGENHARIA EIRELI

Tomada de Preços nº 20/2019 - Processo SLP nº 764/2019

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 3º, do art. 43, da Lei federal nº 8.666/93...

Diante dos esclarecimentos prestados pelo representante legal da empresa Savegnano Engenharia Eireli - CNPJ nº 29.810.167/0001-08, requisitados por esta autoridade superior, por meio de promoção de diligência na fase da licitação relacionada à deliberação da homologação e à adjudicação para contratação do objeto da Tomada de Preços nº 20/2019, com vistas não só a esclarecer, como também complementar a instrução do Processo SLP nº 764/2019, agasalhado pelo parecer de Assessoria, decide não aceitar as explicações apresentadas, posto que não tiveram o condão de desconstituir a desconformidade da capacitação técnico-profissional, cujo único atestado de responsabilidade técnica apresentado com acervo técnico do CREA/SP, não comprova aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, uma vez que se refere à execução da obra de construção de um pesqueiro, no valor total de R$ 15.000,00, concluída em 20/09/2019, cujas características não são absolutamente nada semelhantes, completamente desproporcional (inciso I, §1º, art. 30, da Lei federal nº 8.666/93), ao valor da contratação, de R$ 397.774,65, conforme sua própria proposta de preço classificada em 1º lugar.

Com a desclassificação da empresa Savegnago, determina a convocação da empresa classificada em 2º lugar para assumir o posto da primeira colocada, desde que aceitas as mesmas condições desta, inclusive quanto ao preço, observada, por interpretação analógica, ainda a reboque do parecer de Assessoria, a regra do inciso XII, do art. 24, da Lei federal nº 8.666/93.

E antes da homologação e contratação, que se proceda a um exame detalhado e criterioso para ratificação das condições de habilitação da nova empresa, sobretudo qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, por meio de atestado de capacitação técnica com prova no mínimo satisfatória de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação. Guariba (SP), 27 de novembro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.